

ATA DE PROSSEGUIMENTO PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (PRIMEIRA FASE) DA **CONCORRÊNCIA Nº 016/2021 – DECOMP/DA**, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA(S) COM VISTAS A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO / LOTE 01, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM URBANA, MEIOS-FIOS, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E BACIA DE DETENÇÃO, CONFORME NORMAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, DNIT, NOVACAP E AINDA AS EXIGÊNCIAS E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVOS EXPRESSOS NO PROJETO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS. SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - VALOR ESTIMADO **RS - 23.240.604,32** - DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00110-00003137/2021-75 – SODF.....

Às nove horas do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala de Licitações do DECOMP/DA, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote “B” – Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da NOVACAP - em Brasília - DF., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada na forma da Portaria Conjunta nº 01 de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 39, de 24 de fevereiro de 2022 – página 35., com a presença dos membros abaixo-assinados, em ato público para prosseguimento e divulgação do resultado da análise da documentação (primeira fase) da Concorrência em epígrafe. Após análise das documentações das empresas licitantes, a Comissão, com a corroboração técnica da área demandante (Sei 92384958), decidiu pela **inabilitação** da empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, por não atender ao disposto no subitem 6.1.4 letra “b.2” do Edital (Não foram apresentados atestados suficientes comprovando a execução de TUNNEL LINER) e **habilitar** as empresas/consórcios: HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO (formado pelas empresas: JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e LJA ENGENHARIA S/A.) e CONSÓRCIO G2 BERNARDO SAYÃO (formado pela empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A. e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA), na forma do Edital. Em seguida, a Comissão, suspendeu os trabalhos a fim de aguardar o prazo recursal. Os envelopes contendo as propostas de preços permanecerão sob a guarda do DECOMP/DA, devidamente lacrados. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião, para qual lavrou-se a presente ata, que vai por todos subscrita.



FERNANDO VEIGA BRETONES FILHO
- Membro -



SILVIO ROMERO C. GOMES
- Presidente da Comissão -



ERIVALDO SOUZA MARTINS
- Membro -

01 - TVA CONSTRUÇÃO EIRELI,

02 - HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA,

03 - CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO (formado pelas empresas: JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e LJA ENGENHARIA S/A.) e

04 - CONSÓRCIO G2 BERNARDO SAYÃO (formado pela empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A. e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA).